

RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão administrativa que tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Bhatel Comércio e Serviços LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 55054 - OFM nº 382260, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 006/2024 – GEMND, processo e-protocolo nº 21.639.596-4.

Luan Gaspar Santos	DO/GRCP
Luis Eugênio Pinotti	DO/GEMND
Vilson Gomes da Assunção Junior	DO/GGND

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res059_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 01/02/2024 17:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/02/2024 17:51 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.639.596-4** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/02/2024 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1e332fe3a9562476e02cac3a7c2e5a71.

RESOLUÇÃO Nº 060/2024-DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Técnica com objetivo de revisão, atualização e normatização dos critérios para análise e eventual pagamento de "administração Local da Obra" e "Despesas Indiretas" devidas nas prorrogações de prazo contratuais. eProtocolo nº 21.651.630-3.

Manoel Felipe Mussi Augusto	DI
Deonildo Luiz Bagatini Junior	DI/GPOSO
Cesar Augusto Ramos	DO/GMOP
Elias Quentin Zarzicki	DA/GAQS
Enivaldo Marcos da Silva	DA/GAQS

O presente ato autoriza a instauração e nomeação da Comissão Técnica, tendo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos.

C U M P R A – S E

Curitiba, 01 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res60_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 02/02/2024 10:39, **Sergio Wippel** em 02/02/2024 15:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 02/02/2024 19:50 Local: SANEPAR/08991, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 05/02/2024 11:19 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.651.630-3** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 02/02/2024 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b137c77b532061367effe867363f8613.



RESOLUÇÃO Nº 0061/2024 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada ANA CAROLINA AGUIAR DE FARIA da função de APOIO EXECUTIVO (DAGRC-DIR ADJ GOVERN RISCOS E COMPLIAN/ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 0062/2024 – DA/DP

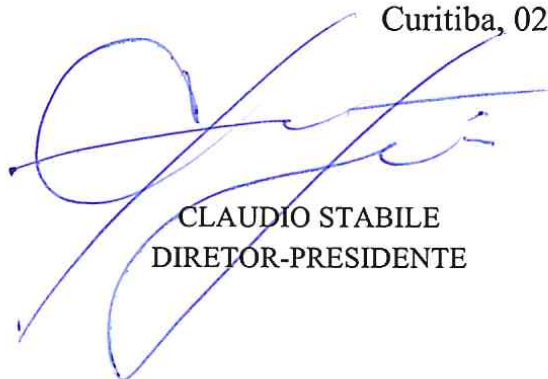
O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada ANA CAROLINA AGUIAR DE FARIA para a função de APOIO EXECUTIVO (DAGRC-DIR ADJ GOVERN RISCOS E COMPLIAN/ ESTRUTURA), Nível 0, Step final, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



RESOLUÇÃO Nº 0063/2024 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA MELO da função interina de APOIO EXECUTIVO (GGOV-GER.GOVERNANCA/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GGOV-GER. GOVERNANCA, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 0064/2024 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA MELO para a função de APOIO EXECUTIVO (GGOV-GER.GOVERNANCA/ESTRUTURA), Nível 0, Step 3, junto à GGOV-GER. GOVERNANCA, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO N° 065/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 066/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 067/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 0068/2024 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada CAROLINE AZEVEDO GRANADO SOUZA da função interina de SECRETARIA DE DIRETOR, Step inicial, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 0069/2024 – DA/DP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO e o DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, a empregada CAROLINE AZEVEDO GRANADO SOUZA para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (DAGRC-DIR ADJ GOVERN RISCOS E COMPLIAN/ ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à DAGRC-DIR ADJUNTA GOVERNANCA, RISCOS E COMPLIANCE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 070/2024

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a liderança do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a viabilidade organizacional para implantação dos Centros de Serviços Compartilhados (CSC) no âmbito corporativo da Companhia, tendo como entrega final o Projeto detalhado contendo no mínimo: objetivos, metas, modelo operacional, análise comparativa (ganhos de escala e otimização de recursos), definição e mapeamento dos processos, uniformização de procedimentos, definição de sistema (SLA), dimensionamento de produtividade e força de trabalho, Localização dos CSC'S, espaço físico e equipamentos, análise de riscos e viabilidade econômico financeiro e parecer final conclusivo.

Rodrigo Fernando de Oliveira Fernandes	DA/GGCOR
Marcos Cardoso	DA/GGCOR
Daniela Hilario Fioramosca	DIN
Nickolas Basso Sternheim	DA/GAQS
Dulcio Mendes dos Santos Filho	DA/GTIN
Ana Lucia Neotti	DA/GGPINF
Luiz Eduardo Pontara Filho	DA/GGPS
Marcio Luis de Souza	DA/GSLOG
Julio Cesar Chezanoski	DO/GRCTS
Marcos Henrique Barbosa	DO/GGND
Luis Antonio Lazzaretti	DO/GRMA
Elton Benco	DI/GPOSO
Carine Lopes Salvadego	DI/GPOND
Scheila Domingues	DC/GCSD
Vanusa Maria Salvador	DP/GPE
Regina Celia Coraiola	DMA

A presente Resolução tem caráter temporário e validade a partir da data de sua emissão, tendo o grupo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período, se necessário, mediante justificativa. Aos membros designados serão exigidos tempo de dedicação e priorização, seja de maneira intercalada ou contínua de acordo com o plano de trabalho que será elaborado pelo grupo, sendo a Gerência de Gestão Corporativa - GCOR a área responsável pela condução dos trabalhos.

O resultado dos trabalhos será apresentado ao Comitê de Planejamento Estratégico e posterior encaminhamento para deliberação da Diretoria Executiva.

CUMPR A – S E

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Raul Clei Coccaro Siqueira
Diretor Jurídico

Assinado Digitalmente
Anatalicio Ridsen Junior
Diretor de Inovação e Novos Negócios

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res070_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 02/02/2024 17:18, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 02/02/2024 17:36, **Julio Cesar Gonchorosky** em 05/02/2024 09:06, **Sergio Wippel** em 05/02/2024 09:48, **Elerian do Rocio Zanetti** em 05/02/2024 11:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 02/02/2024 20:02 Local: SANEPAR/08991, **Anatalicio Risdén Junior (XXX.691.407-XX)** em 05/02/2024 08:52 Local: SANEPAR/11689, **Raul Clei Cocco Siqueira (XXX.149.140-XX)** em 05/02/2024 14:38 Local: SANEPAR/08994, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 05/02/2024 16:56 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.665.038-7** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 02/02/2024 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3472578b36c2c0070981def19ec8f0f.



RESOLUÇÃO Nº 071/2024 – DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Comercial ELERIAN DO ROCIO ZANETTI, para responder pela Diretoria Administrativa durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 011/2024.

Documento: **Res071_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 02/02/2024 18:13 Local: SANEPAR/08991, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 02/02/2024 18:15 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao documento **742.430** por: **Willian Grossi Martins dos Santos** em: 02/02/2024 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1efd6d1e8fc188b77545773a6c409732.



RESOLUÇÃO Nº 072/2024 – DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ABEL DEMETRIO, para responder pela Diretoria Administrativa durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2024.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 012/2024.

Documento: **Res072_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 02/02/2024 18:13 Local: SANEPAR/08991, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 02/02/2024 18:15 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao documento **742.434** por: **Willian Grossi Martins dos Santos** em: 02/02/2024 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e201602dfaf2437640090c3745b1a496.

RESOLUÇÃO N° 073/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 074/2024 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1002/2023 – DP/DO, eProtocolo 21.086.908-5, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão administrativa tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Ema S. B. Construção Civil LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 49.628/2022 - Ordens de Serviços nº 367384/2022, 367385/2022, 367386/2022 e 367387/2022, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 142/2023-GRPV.

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de prazo hábil para inclusão de informações e apontamentos, conforme Despacho constante na Fls. 27 Mov. 12 do eProtocolo nº 21.086.908-5.

C U M P R A – S E

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res074_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 05/02/2024 16:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 06/02/2024 14:05 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.086.908-5** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 05/02/2024 15:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
730731240bf06d3ba8120ef94a97d5ea.



RESOLUÇÃO Nº 0075/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

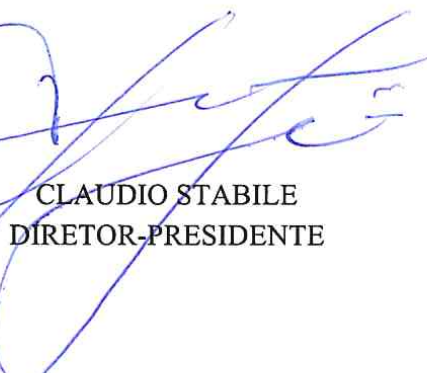
RESOLVEM

DESTITUIR o empregado LUIZ CARLOS BRAZ DE JESUS da função de GERENTE IV, Nível 7, Step inicial, junto à GGC-GERENCIA GERAL COMERCIAL, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.


ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL


CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 076/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 0077/2024 – DP/DA

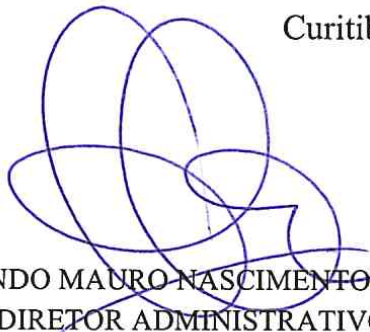
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado THIAGO SEMICEK da função de GERENTE III, Nível 6, Step inicial, junto à GGPS-GER.GESTAO PESSOAS, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0078/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado THIAGO SEMICEK para a função de GERENTE IV, Nível 7, Step inicial, junto à GGC-GERENCIA GERAL COMERCIAL, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



ELERIAN DO ROCÍO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0079/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado LUIZ EDUARDO PONTARA FILHO da função de ASSESSOR DIRETORIA I (GGPS-GER.GESTAO PESSOAS/ ESTRUTURA), Nível 4, Step inicial, junto à GGPS-GER.GESTAO PESSOAS, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO-GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0080/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado LUIZ EDUARDO PONTARA FILHO para a função de GERENTE III, Nível 6, Step inicial, junto à GGPS-GER.GESTAO PESSOAS, a partir de 05/02/2024.

CUMRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 081/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 082/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 083/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 084/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 0085/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada ANDRESSA APARECIDA MIRANDA da função de APOIO EXECUTIVO (DA-DIR ADMINISTRATIVA/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à DA-DIR ADMINISTRATIVA, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0086/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, a empregada ANDRESSA APARECIDA MIRANDA para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (DA-DIR ADMINISTRATIVA/ ESTRUTURA), Nível 2, Step inicial, junto à DA-DIR ADMINISTRATIVA, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 087/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 088/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 0089/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

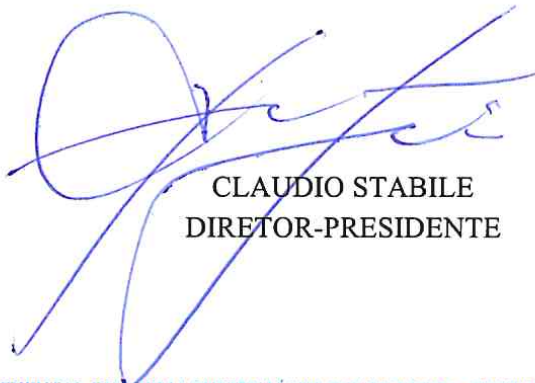
RESOLVEM

DESTITUIR o empregado WAGNER LUIZ BENATO da função interina de ASSISTENTE DIRETORIA I (GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE/ESTRUTURA), Nível 2, Step 3, junto à GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.


ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL


CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0090/2024 – DP/DC


O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado WAGNER LUIZ BENATO para a função de ASSISTENTE DIRETORIA I (GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE/ESTRUTURA), Nível 2, Step 4, junto à GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0091/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado DARCI PIRES DOS SANTOS da função interina de APOIO EXECUTIVO (GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0092/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado DARCI PIRES DOS SANTOS para a função de APOIO EXECUTIVO (GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE/ ESTRUTURA), Nível 0, Step 4, junto à GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE, a partir de 05/02/2024.

CUMpra-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 093/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 02 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 0094/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada PAULA CRISTINE MEINERTZ da função de APOIO EXECUTIVO (GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE/ ESTRUTURA), Nível 0, Step inicial, junto à GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 0095/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada PAULA CRISTINE MEINERTZ para a função de APOIO EXECUTIVO (GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE/ESTRUTURA), Nível 0, Step 4, junto à GRPC-GER.RELACAO PODER CONCEDENTE, a partir de 05/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2024.



ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
DIRETOR COMERCIAL



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 096/2024-DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor Administrativo em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 991/2023 - DP/DI/DA, eProtocolo nº 21.414.429-8, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, referente à Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela Empresa Mecanorte Construções e Empreendimentos LTDA, referente ao Contrato nº 38257/2019 - OS nº 326800. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 758/2023 – GPOCT, processo eProtocolo nº 21.414.429-8.

JUSTIFICATIVA: Análise para a inclusão de pleitos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 no mesmo processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Administrativo – em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res96_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 05/02/2024 17:03, **Elerian do Rocio Zanetti** em 06/02/2024 10:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 06/02/2024 14:05 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.414.429-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 05/02/2024 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1c4c84b206b6d790461dba2c0fc166ad.

RESOLUÇÃO Nº 097/2024-DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão administrativa para dar apoio às questões relativas à garantia de materiais e equipamentos, sendo as atribuições:

- prestar apoio técnico às Comissões constituídas para análise de garantia de materiais e equipamentos;
- analisar fornecedores de equipamentos eletromecânicos, avaliando sua conduta durante o processo de fornecimento (execução de obra, pré-operação, operação assistida, período de garantia) para a Sanepar;
- realizar atualizações nos documentos que tratam de garantia de materiais e equipamentos;
- elaborar e ministrar treinamentos e reciclagens em formato EaD – Educação à Distância, aos empregados da Sanepar sobre os procedimentos relativos à garantia de materiais e equipamentos.

A Comissão deverá se reunir bimestralmente em caráter ordinário, e sempre que demandados por Comissão específica.

A substituição dos membros deverá ser avaliada e proposta pela Comissão à Diretoria, a cada dois anos.

Jonas Abilio Sestrem Junior	DI/GPES
Joao Ricardo Santos	DI/GPOSD
Pablo Vinicius Reis De Lima	DA/GSLOG
Silvana Kostanecki	DI/GPOSO
Leandro Da Silva Schiavinato	DO/GDOP

A presente Comissão tem caráter permanente e entrará em vigor na data de sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Administrativo – em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res97_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 05/02/2024 17:35, **Elerian do Rocio Zanetti** em 05/02/2024 17:53, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 06/02/2024 14:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 06/02/2024 16:51 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.659.099-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 05/02/2024 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba7c46e401d499fdb0e19ed8e7e35391.

RESOLUÇÃO Nº 098/2024-DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa Construtora Carmezim LTDA, referente ao Contrato nº 48824/2022 - OS nº 365550/2022. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 42/2024 – GPOSD, processo eProtocolo nº 21.662.956-6.

Daniela Campagnolo de Melo	DI/GPOSD
Geovano Oliveira	DI/GPOSD
Tiago Neumann Kuk	DO/GRGA

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res98_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 05/02/2024 17:08, **Sergio Wippel** em 05/02/2024 17:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 06/02/2024 14:05 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.662.956-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 05/02/2024 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4edf10e54982a50afb602e3078a38606.



RESOLUÇÃO Nº 099/2024 – DP/DC

O Diretor-Presidente e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ABEL DEMETRIO, para responder pela Diretoria Comercial, durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2024.

CUMPRASE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 013/2024.

Documento: **Res099_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 06/02/2024 10:35, **Elerian do Rocio Zanetti** em 06/02/2024 10:43.

Inserido ao documento **744.233** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 06/02/2024 09:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

90e1398a2d4f2760869317302fa3257e.



RESOLUÇÃO Nº 100/2024 – DP/DC

O Diretor-Presidente e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor Administrativo **FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES** para responder pela Diretoria Comercial, durante a ausência do titular, motivada por férias, no período de 10 a 22 de fevereiro de 2024.

CUMPRASE

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 014/2024.

Documento: **Res100_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 06/02/2024 10:35, **Elerian do Rocio Zanetti** em 06/02/2024 10:46.

Inserido ao documento **744.238** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 06/02/2024 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42e385c3606c4c756aeafa532ad949b2.

RESOLUÇÃO Nº 101/2024-DP/DO/DC

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a liderança do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho de Controle e Redução de Perdas no âmbito da GGND, que tem como objetivo realizar o controle das ações para reduzir e controlar as perdas na distribuição vinculadas ao indicador estratégico IPL (SNIS), atender ao plano estratégico “Desenvolver continuamente o processo Água” pertencente ao objetivo estratégico “Garantir a qualidade dos produtos e serviços” do eixo norteador “Excelência Operacional”, vinculado ao indicador estratégico e indicador de metas de contrato IPL. O Grupo de Trabalho está fundamentado na Inf. 04/2024-GGND, processo eProtocolo nº 21.662.381-9.

Antonio Gil Fernandes Gameiro	DO/GGND
Wallace Pazeto da Silva Reis	DO/GGND
Roberson Luiz Simões Izzo	DO/GGND
Evelise Bertão Pinheiro Kluk	DC/GCND
Andrei Garcez Barros	DO/GRAR
Jean Henrique Tanaka	DO/GRAR
Thaina Henrique Borges da Silva	DO/GRAR
Jackson Jamilton Lobato	DC/GCND
Carla Felisbino Rodrigues	DO/GRAP
Ronaldo Adriano Cândido	DO/GRAP
Tomaz Celso Drozda	DO/GRAP
Sergio Aparecido Ventrilho	DC/GCND
Thiago Henrique Bueno da Silva	DO/GRCP
Cleofas Barbosa	DO/GRCP
Flávio de Oliviera Zannin	DO/GRCP
Edilson Nabhen Filho	DC/GCND
Sara Pedro França	DO/GRSP
Eldes Vicente Gonçalves Ramos	DO/GRSP
Fabiano da Silva	DO/GRSP
Adriano Belchior Pawak	DC/GCND
Valdi Fernandes Costa	DO/GIDLD
Victor Jose Nelli	DO/GRLC
Andre Clivati Astafieff	DO/GIDLD
Lidiane Christina Sonomura Souto	DC/GCND

A presente Resolução possui caráter temporário e entrará em vigor a partir da data de sua emissão, cujas atividades estarão associadas ao Grupo de Trabalho da Resolução nº 415/2023 DP/DO, tendo o prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CUMPRASE

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res101_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elerian do Rocio Zanetti** em 07/02/2024 17:47, **Sergio Wippel** em 07/02/2024 17:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 09/02/2024 17:45 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.662.381-9** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 07/02/2024 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3a7f995febd2798319268c9be2c7dc3b.

RESOLUÇÃO Nº 102/2024 – DP/DO/DC

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Comercial em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1005/2023-DP/DO/DC, eProtocolo nº 21.412.084-4, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão administrativa incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Aquarum Saneamento LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 48.425/2022 - OS nº 364.446, com indicação de rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº 133/2023 – GRCP.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela Comissão, em que há necessidade de análise detalhada aos registros da Gestão Contratual, assim como das alegações apresentadas da Processada

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Comercial - em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res102_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 08/02/2024 13:52, **Sergio Wippel** em 08/02/2024 15:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 08/02/2024 16:09 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.412.084-4** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 08/02/2024 13:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
699374a4a07a01e9e0f1103ba88add2f.

RESOLUÇÃO Nº 103/2024 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela Empresa Nikkei Comércio de Gás LTDA, referente aos Contratos nº 54450 e 54451 – OSs nº 380535 e 380537. A motivação para instauração da Comissão está fundamentada na Inf. 11/2024 – GRLC, processo eProtocolo nº 21.682.601-9.

Wallace Pazeto Da Silva Reis	DO/GGND
Ivan Lineu do Nascimento Junior	DO/GRLC
Juliano Santana Pita	DO/GEMND

O presente ato autoriza a instauração do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente.

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res103_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 08/02/2024 15:12.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 09/02/2024 10:02 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.682.601-9** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 08/02/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd489bc4fd480c0182917154e9edc101.

RESOLUÇÃO Nº 104/2024-DP/DA/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo em exercício e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a liderança do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de Trabalho, com o objetivo de revisão, padronização e o estabelecimento de critérios e parâmetros de consumo para aquisição de materiais administrativos das Classes 07 – Materiais de Expediente, 89 – Materiais de Copa e 81- Materiais de Limpeza, promovendo o acultramento das pessoas, otimização do processo, combate ao desperdício e redução de despesas.

Marcos Cardoso	DA/GGCOR
Dariele de Oliveira Silva	DA/GAQS
João Otavio Nunes de Souza Schwartz	DA/GGCOR
Nilton Luiz Perez Mollinari	DO/GRFI
Silvia Borba Zanetti	DO/GGML
Monica Aparecida Nalon Comerlato	DO/GRUV
Hevilla Juliane Altoe	DO/GGNO
Wallace Pazeto da Silva Reis	DO/GGND
Vanderlei Salvador dos Santos	DA/GSLOG
Adalgisa Alves da Rocha	DA/GGPINF
Douglas David Decker	DO/GRFI
Maria Claudia Lara Da Costa	DA/GGCOR

A presente Resolução tem caráter temporário e validade a partir da data de sua emissão, tendo o grupo o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogados por igual período, se necessário, mediante justificativa. O resultado dos trabalhos será apresentado pelo Grupo de Trabalho em reunião com a Gerência responsável (DA/GGCOR).

C U M P R A – S E

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Administrativo - em exercício

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res104_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 08/02/2024 18:09, **Sergio Wippel** em 14/02/2024 14:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 14/02/2024 14:06 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.439.930-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 08/02/2024 17:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b0a9842412bb12b37ad8cd39bb9f8bb.

RESOLUÇÃO Nº 0105/2024 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado MARCUS VENICIO CAVASSIN da função de GERENTE III, Nível 6, Step final, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 09/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 08 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 106/2024

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR os empregados, das áreas abaixo relacionadas, para compor o Comitê de Apoio Executivo do Comitê Estratégico ASG.

Luiz Eduardo Pontara Filho	DA/GGPS
Luiz Paulo Ribeiro da Costa	DA/GGCOR
Ricardo Garcia Gonçalves	DFRI/GRI
Roberta Miguel Kiska Filippini	DMA/GPDA
Caroline de Andrade	DP/GGRC
Palloma de Felix Milczewski Costa	DMA/GESA
Glaucia Ishida Paiva	DP/GPE
Livia Regina Lay Marques Giordano Soares	DMA/GHID

DESIGNAR a empregada abaixo relacionada para compor a secretaria do Comitê, conforme previsto no Art.5 do Regimento Interno do Comitê Estratégico ASG da Sanepar.

Sabrina Maria de Almeida Riceto Karas	DMA
---------------------------------------	-----

O presente Comitê de Apoio Executivo possui caráter permanente e suas competências, atribuições e funcionamento estão elencados em Regimento Interno do Comitê Estratégico ASG.

Revogam-se os efeitos da Resolução nº 704/2023 de 26 de setembro de 2023.

CUMPRASE

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente e Ação Social

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo
Diretor Comercial – em exercício

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores

Assinado Digitalmente
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Jurídico

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Anatalicio Risdén Junior
Diretor de Inovação e Novos
Negócios

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res106_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 16/02/2024 10:23, **Julio Cesar Gonchorosky** em 16/02/2024 10:40, **Marcus Venicio Cavassin** em 16/02/2024 15:39, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/02/2024 17:15, **Sergio Wippel** em 16/02/2024 17:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 18/02/2024 18:05 Local: SANEPAR/08991, **Anatalicio Ridsen Junior (XXX.691.407-XX)** em 19/02/2024 16:34 Local: SANEPAR/11689, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 19/02/2024 17:23 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.690.287-4** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 16/02/2024 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c418ee261d75a14ec77f3b186fc211ae.

RESOLUÇÃO Nº 107/2024-DP/DA/DC

O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo e o Diretor Comercial em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Gestão da Sede Digital, objetivando alavancar a transformação digital na Sanepar, provendo uma nova experiência on-line aos usuários de serviços via internet, impulsionando o relacionamento digital com clientes, fornecedores e demais partes interessadas, e fortalecendo a marca da Companhia.

Andreia Cristina Pilarski de Lara	DA/GTIN
Maria Cláudia Lara da Costa	DA/GGCOR
Lucas Americo Villatori	DA/GGCOR
Eduardo Valenza	DC/GPDC
Kamylla Michele de Oliveira	DC/GPDC

A presente Comissão terá as seguintes atribuições para criação da Sede Digital Sanepar:

- Planejar e gerir as etapas do Projeto;
- Estabelecer cronogramas de desenvolvimento e de implantação;
- Avaliar a viabilidade da entrada de processos na Sede Digital;
- Gestão e revisão de conteúdo do site atual e futuro;
- Articular demandas transversais entre conteúdo, processos e tecnologia; e
- Identificar e encaminhar demandas de pessoal para execução do Projeto.

A presente Comissão possui caráter permanente e entrará em vigor na data de emissão desta Resolução.

C U M P R A – S E

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo
Diretor Comercial – em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 018/2024.

Documento: **Res107_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 15/02/2024 16:21 Local: SANEPAR/08975, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 15/02/2024 18:30 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao documento **750.681** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 15/02/2024 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4f754eae08b9c87597f01a1eb18510.

RESOLUÇÃO Nº 0108/2024 – DP/DC

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR COMERCIAL em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado ROBSON ROBERTO JAMIUK da função de COORDENADOR I (GCND-Coord. Comercial Regional Cornelio Procopio), Nível 1, Step inicial, junto à GCND-GER.COMERCIAL NORDESTE, a partir de 15/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR COMERCIAL em exercício



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 109/2024 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1010/2023 - DP/DI/DO, eProtocolo nº 21.430.071-0, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela Empresa NWM Engenharia Eletrônica LTDA - CNPJ 68.823.913-0001/41, referente ao Contrato de nº 42630/2021, OS nº 344155, oriunda da CN 287/2020, objeto Execução de obra elétrica e automação em áreas de controle, captação e estação de tratamento de água - ETA através de sistema supervisorio com fornecimento total de materiais, no município de União da Vitória/PR.

JUSTIFICATIVA: Para conclusão dos cálculos de apuração de valores a título de reequilíbrio econômico-financeiro oriundo de custos de materiais, redação do Relatório Final e prazo para considerações finais da Contratada.

C U M P R A – S E

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res109_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/02/2024 09:02, **Sergio Wippel** em 16/02/2024 17:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 19/02/2024 10:11 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.430.071-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 15/02/2024 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c118bffddd2f79a608d1e76c83bf7ae6.

RESOLUÇÃO Nº 110/2024 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1009/2023 - DP/DI/DO, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão administrativa com o objetivo de analisar possíveis infrações cometidas pela empresa Construtora Primer LTDA, referente ao Contrato de nº 53382/2023, OS nº 377971. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. nº589/2023-GPOSD, processo eProtocolo nº 21.444.021-0.

JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade de maiores informações e documentação para compor o processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res110_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/02/2024 09:02, **Sergio Wippel** em 16/02/2024 17:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 19/02/2024 10:11 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.444.021-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 15/02/2024 16:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec04ab21aae0428598276130c14e429b.

RESOLUÇÃO Nº 111/2024 - DP/DI/DFRI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão Técnica com objetivo de realizar a conversão das bases cartográficas existentes em SAD 69 para SIRGAS, estabelecer metodologia e modelos de cadastro de obras lineares e localizadas, identificar e indicar ajustes nos procedimentos, manuais e documentos relativos ao cadastro técnico com aplicação pela Companhia e empresas contratadas. Processo eProtocolo nº 21.634.745-5.

Rosa Maria Saunitti	DI
Soano Wacheski	GPES/DI
Marcos Aurelio Brennsen	GPES/DI
José Roberto da Conceição	GPES/DI
Ademir Rodrigues de Almeida	GPOSO/DI
Leonel Pires da Silva Junior	GTIN/DA
Michael Rigo	GTIN/DA
Debora Sayuri Kimura	GTIN/DA
Karla Waleria Husak	GTIN/DA
Gabriel Silva Gonçalves	GPAG/DO
André Augusto Buss Mikowski	GPEG/DO
Luana Nascimento Sena do Carmo	GRFI/DO
Jonas Heitor Kondageski	GRG/DFRI
Rosnaldo Juliani	GCB/DFRI

O presente ato autoriza a nomeação da Comissão, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para realizar teste inicial de conversão de base cartográfica de SAD 69 para SIRGAS, analisar sistema convertido e ajustar falhas identificadas, definir estratégia de conversão de todas as bases existentes (cadastros de SAA e SES unidades lineares) e iniciar as conversões, estabelecer metodologia e modelos de cadastro de obras lineares e localizadas com manual, croqui/quadro resumo (material, DN, extensão) e planta geral, definir ajustes necessários nos procedimentos atuais, documentos normativos e manuais (MPS, MOS) relativos ao item cadastro, e demais ações identificadas na realização do objetivo da comissão, bem como dar prosseguimento às ações dos 10 passos básicos do cadastro.

CUM P R A – S E

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res111_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Abel Demetrio** em 15/02/2024 16:57, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/02/2024 09:02, **Sergio Wippel** em 16/02/2024 17:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 15/02/2024 18:21 Local: SANEPAR/08991, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 19/02/2024 10:11 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.634.745-5** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 15/02/2024 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3badde5b2a24850aa6e422f1bbfa622.

RESOLUÇÃO Nº 0112/2024 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE da função de COORDENADOR III (GJG-Coord. Direito Civil), Nível 3, Step inicial, junto à GJGGER.JURIDICA GERAL, a partir de 16/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.



MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR JURIDICO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0113/2024 – DP/DJ

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, a empregada KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE para a função de GERENTE III, Nível 6, Step inicial, junto à GJGGER.JURIDICA GERAL, a partir de 16/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.



MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR JURIDICO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0114/2024 – DP/DJ

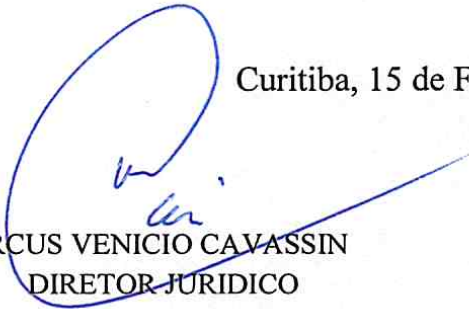
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado LUCIANO SILVA DE LIMA para a função de COORDENADOR III (GJG-Coord. Direito Civil), Nível 3, Step inicial, junto à GJG-GER.JURIDICA GERAL, a partir de 16/02/2024.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.



MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR JURIDICO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 115/2024 – DP/DI

O Diretor-Presidente e a Diretora de Investimentos da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o Diretor de Operações SERGIO WIPPEL, para responder pela Diretoria de Investimentos durante a ausência da titular, por motivo de viagem, no período de 22 de fevereiro a 04 de março de 2024.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 017/2024.

Documento: **Res115_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/02/2024 10:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 16/02/2024 15:46 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao documento **749.643** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 16/02/2024 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8c2620c3c30f157049a6032b1365880d.

RESOLUÇÃO Nº 116/2024 - DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa NWM Engenharia Eletrônica LTDA, referente ao Contrato nº 44425 - OS nº 351240. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação da Comissão está fundamentada na Inf. 077/2024 – GPOND, processo eProtocolo nº 21.713.517-6.

Ricardo Rabelo Tavares da Silva	DI/GPOND
Fábio de Souza Benedito	DO/GGND
Enivaldo Marcos da Silva	DA/GAQS

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res116_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 16/02/2024 14:22, **Sergio Wippel** em 16/02/2024 15:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 16/02/2024 17:30 Local: SANEPAR/08975, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 18/02/2024 18:05 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao protocolo **21.713.517-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 16/02/2024 12:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b26e632bced3302113d4916012ca4e9.

RESOLUÇÃO N° 117/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 118/2024 – DP/DO/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1048/2023 – DP/DO/DA, eProtocolo 20.074.525-6, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão administrativa que tem por objetivo atuar na gestão dos inventários de estoque dos materiais e equipamentos eletromecânicos. A Comissão está fundamentada na Inf. nº 003/2023-GDOP.

JUSTIFICATIVA: A comissão necessita de prorrogação de prazo para realizar as atividades abaixo relacionadas, as quais foram prejudicadas, por motivo de férias de alguns integrantes da comissão.

- Entrega do inventário de estoque dos materiais e equipamentos eletromecânicos das gerências GEMCT e GEMSO, devidamente validados pela GSLOG;
- Complementação de informações dos inventários de estoque dos materiais e equipamentos eletromecânicos, da GEMND, GEMSD e GEMNO; e
- Incluir a participação do funcionário Thiago Henrique dos Santos na realização do inventário da GEMCT.

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res118_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 16/02/2024 15:43.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 16/02/2024 17:30 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **20.074.525-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 16/02/2024 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5de762f7c52e3b6fc5a37b4bcf6404f4.

RESOLUÇÃO Nº 119/2024 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão administrativa designada pela Resolução nº 981/2023 - DP/DO, eProtocolo nº 21.334.740-3, por mais 60 (sessenta) dias, com o objetivo de apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Pamela Tourinho Brito Duarte, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 53.001/2023, OS nº 376968, com indicação de (i) Obtenção de documentação comprobatória relacionada à propriedade de veículos dentro da jurisdição da GRM e que estejam em conformidade com o item 3.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico PE 1176/2023; (ii) Aplicação de Sanções Administrativas, caso se constate infrações contratuais; (iii) Rescisão contratual por subcontratação não autorizada ou, caso tenha, outras irregularidades contratuais e (iv) Suspensão do direito de participar de licitações e do impedimento de contratar com a Sanepar. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 170/2023 - GRM.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente

Documento: **Res119_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 16/02/2024 15:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 16/02/2024 17:30 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.334.740-3** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 16/02/2024 12:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f99692f95f337e16d213a2280b81c866.

RESOLUÇÃO Nº 0120/2024 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado ROBINSON SOARES CORREIA da função de COORDENADOR II (GRAP-Coord. Redes), Nível 2, Step inicial, junto à GRAP/APUCARANA, a partir de 19/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0121/2024 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado ROBINSON SOARES CORREIA para a função de COORDENADOR II (GRAP-Coord. Industrial), Nível 2, Step inicial, junto à GRAP -GER.REG.APUCARANA, a partir de 19/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0122/2024 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado GABRIEL CACHONE MARQUES da função de COORDENADOR II (GRAP-Coord. Industrial), Nível 2, Step inicial, junto à GRAP-GER.REG.APUCARANA, a partir de 19/02/2024.

CUMPRASE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0123/2024 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado GABRIEL CACHONE MARQUES para a função de COORDENADOR II (GRAP-Coord. Redes), Nível 2, Step inicial, junto à GRAP-GER.REG.APUCARANA, a partir de 19/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0124/2024 – DP/DO

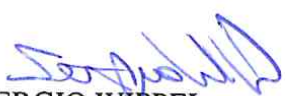
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR, a pedido, o empregado LINDOMAR JOSE VOTTERI da função interina de GERENTE I, Nível 4, Step inicial, junto à GRFB-GER.REG.FRANCISCO BELTRAO, a partir de 26/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0125/2024 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado NEI CLOVIS MARCHI DE LIMA da função de COORDENADOR III (GRCA-Coord. Redes), Nível 3, Step 2, junto à GRCAGER.REG.CASCAVEL, a partir de 26/02/2024.

CUMPRASE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0126/2024 – DP/DO

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR DE OPERACOES da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado NEI CLOVIS MARCHI DE LIMA para a função de GERENTE I, Nível 4, Step 4, junto à GRFB-GER.REG.FRANCISCO BELTRAO, a partir de 26/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2024.



SERGIO WIPPEL
DIRETOR DE OPERACOES



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 127/2024 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão administrativa, designada pelas Resoluções 012/2023 – DP/DA/DO e 123/2023 – DP/DO, e prorrogada, por último, pela Resolução 984/2023 – DP/DO, e Protocolo nº 19.932.907-3, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem como objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais EIRELI -EPP, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, em razão dos fatos apurados pela Auditoria Interna no âmbito da Força Tarefa Operações Ductos, com indicação de aplicação de eventuais sanções administrativas.

JUSTIFICATIVA: Devido à complexidade do assunto.

C U M P R A – S E

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente

Documento: **Res127_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 20/02/2024 17:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 21/02/2024 11:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **19.932.907-3** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 20/02/2024 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5d168f4c23a8faef319594a270f6b171.

RESOLUÇÃO Nº 128/2024 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1052/2023 - DP/DI/DO, eProtocolo nº 21.507.658-0, por mais 60 (sessenta) dias, referente a Comissão administrativa com o objetivo de apurar Possíveis infrações cometidas pela Empresa Consórcio Construhab Inovel Maringá, referente ao Contrato de nº 52250, OS nº 375685, no município de Maringá/PR.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de maior tempo nas tratativas junto à Contratada e finalização do parecer da Comissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res128_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 20/02/2024 17:01, **Sergio Wippel** em 20/02/2024 17:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 21/02/2024 11:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.507.658-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 20/02/2024 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
944aa18946f814670cd28b7b113a34fe.



RESOLUÇÃO Nº 0129/2024 – DP/DJ

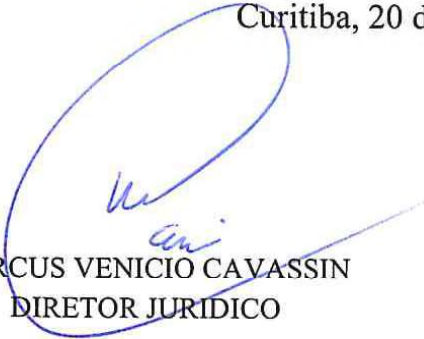
O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR JURIDICO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES da função de COORDENADOR III (GJE-Coord. Ambiental), Nível 3, Step final, junto à GJE-GER.JURIDICA ESPECIALIZADA, a partir de 20/02/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2024.


MARCUS VENICIO CAVASSIN
DIRETOR JURIDICO


CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 130/2024-DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 959/2023 DP/DO, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão administrativa que tem por objetivo apurar os valores pleiteados pela contratada Protege Construtora de Obras LTDA, na execução do Contrato nº 51964/2023 - OS nº 374214, a fim de propor rescisão contratual amigável. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 163/2023-GRFI, processo eProtocolo nº 21.131.186-0

JUSTIFICATIVA: A necessidade da prorrogação é para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente

Documento: **Res130_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/02/2024 10:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 21/02/2024 17:41 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.131.186-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 21/02/2024 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5cfc8948c106cc34b9911709c0961c3.

RESOLUÇÃO Nº 131/2024 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1051/2023 - DP/DI/DO, eProtocolo 21.142.299-8, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa Cembra Engenharia LTDA - CNPJ 84.043.168/0001-45, referente ao Contrato de nº 33983/2019, OS nº 309054, oriunda da CN 362/18, objeto Execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água, ampliação da ETA, RAP 900m³, adequação de redes e instalações elétricas, no Município de Telêmaco Borba/PR.

JUSTIFICATIVA: Devido ao volume de documentação, complexidade da análise e ao prazo de resposta da contratada.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res131_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/02/2024 11:50, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 21/02/2024 17:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 22/02/2024 10:52 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.142.299-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 21/02/2024 10:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7762eb3ed2b732630df213ee20fdd013.

RESOLUÇÃO Nº 132/2024 – DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, a Diretora de Investimentos e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1016/2023 - DP/DI/DO, eProtocolo nº 21.246.646-8, por mais 20 (vinte) dias, referente à Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ALO e DI, protocolado pela empresa LFM Engenharia e Obras LTDA, referente ao Contrato nº 46643/2022 - OS nº358842/2022.

JUSTIFICATIVA: Devido à complexidade da análise e volume da documentação.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente
Leura Lucia Conte de Oliveira
Diretora de Investimentos

Assinado digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res132_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/02/2024 11:50, **Leura Lucia Conte de Oliveira** em 21/02/2024 17:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 22/02/2024 10:52 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.246.646-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 21/02/2024 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22767d5982d6c6e425b2e90f82fb63bd.

RESOLUÇÃO Nº 133/2024 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão administrativa, designada pela Resolução nº 11/2023 - DP/DO, e prorrogada, por último, pela Resolução nº 983/2023 – DP/DO, e Protocolo nº 19.736.700-8, por mais 60 (sessenta) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Martins Engenharia LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, em razão dos fatos apurados pela Auditoria Interna no âmbito da Força Tarefa Operações Ductos, com indicação de aplicação de eventuais sanções administrativas.

JUSTIFICATIVA: Devido à complexidade do assunto.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res133_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/02/2024 15:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 21/02/2024 17:41 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **19.736.700-8** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 21/02/2024 13:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e0f470a603464312bd9f8183474ff675.

RESOLUÇÃO Nº 134/2024 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1054/2023 - DP/DO, eProtocolo nº 20.794.332-0, por mais 60 (sessenta) dias, referente à Comissão administrativa que tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela Empresa Gratt Indústria de Máquinas LTDA, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 46.789/2021 - OS nº 359227, com indicação das sanções e/ou penalidades administrativas a serem aplicadas.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente

Documento: **Res134_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 21/02/2024 15:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 21/02/2024 17:41 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **20.794.332-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 21/02/2024 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e835598e204472f567eaf4333a91cfae.

RESOLUÇÃO Nº 135/2024 - DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e consoante ao artigo 16º do Regimento do Processo de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,

RESOLVE

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a mesa apuradora dos votos da eleição para escolha do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, período 2024 a 2026.

Fernando Massardo
Lucas Américo Villatori
Valterney Ferreira Cordão Junior

CUMPRASE

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

RESOLUÇÃO 020/2024.

Documento: **Res135_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 22/02/2024 14:44.

Inserido ao documento **756.367** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 22/02/2024 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

88475cd0d8b20a51dd5e7ab5467ca801.

RESOLUÇÃO Nº 136/2024-DP/DI/DA

O Diretor-Presidente, o Diretor de Investimentos em exercício e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem a Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro protocolado pela Empresa Cembra Engenharia LTDA, referente ao Contrato nº 42912/2021 - OS nº 3458284. A Motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 088/2024 – GPOND, processo eProtocolo nº 21.755.262-1.

Mariane Rizzo Pereira	DI/GPOND
Manoel Felipe Augusto Mussi	DI
Enivaldo Marcos da Silva	DA/GAQS

O presente ato autoriza a instauração de procedimento administrativo e nomeação da Comissão Administrativa para análise do processo administrativo, tendo a Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final da Comissão juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente. E, autoriza a Comissão a analisar e emitir relatórios deste processo administrativo, se houver recurso administrativo após decisão ou para qualquer outra intervenção que venha a existir, até sua conclusão final.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res136_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 23/02/2024 15:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 23/02/2024 18:18 Local: SANEPAR/08991,
Claudio Stabile (XXX.789.229-XX) em 26/02/2024 09:56 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.755.262-1** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 23/02/2024 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
79b5110b3d1ec93971c36bd1e644a884.

RESOLUÇÃO Nº 137/2024 – DP/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão administrativa, designada pela Resolução nº 349/2023 - DP/DO/DI, e prorrogada, por último, pela Resolução nº 1055/2023 - DP/DO/DI, eProtocolo nº 20.388.298-0, por mais 45 (quarenta e cinco) dias. A Comissão tem por objetivo apurar as possíveis infrações cometidas pela empresa Sinergia Comercio e Importação de Materiais EIRELI, às Normas Legais, RILC, Manuais, Edital, Termo de Referência, entre outros dispositivos legais, na execução do Contrato nº 50.162/2022 - OFM nº 369056, com indicação das sanções administrativas a serem aplicadas. A motivação para instauração de procedimento administrativo e de nomeação de Comissão está fundamentada na Inf. 033/2023-GIDLD.

JUSTIFICATIVA: Para conceder o tempo necessário para atendimento aos prazos previstos e estipulados para cada ação realizada pela comissão e áreas de interveniência.

C U M P R A – S E

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor Presidente

Documento: **Res137_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 23/02/2024 15:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 23/02/2024 17:54 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **20.388.298-0** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 23/02/2024 15:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
eb14970bca66326a530257b10e328bee.

RESOLUÇÃO N° 138/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 139/2024 - DP/DI/DA/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor de Investimentos em exercício, o Diretor Administrativo e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

PRORROGAR o prazo da Resolução nº 1045/2023 - DP/DI/DA/DO, eProtocolo nº 20.518.956-4, por mais 30 (trinta) dias, referente à Comissão administrativa com o objetivo de analisar o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela Empresa Goetze Lobato Engenharia S.A. - CNPJ 89.952.709/0001-09, referente ao Contrato de nº 46.165, OS nº 357398/2021 e 364418/2021, oriunda da CN 264/21, com objeto a Obra de Ampliação do SES no Município de Pato Branco/PR.

JUSTIFICATIVA: Cumprimento do prazo legal para manifestação da empresa, referente aos resultados da análise de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhado pela Comissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res139_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 27/02/2024 11:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 27/02/2024 19:10 Local: SANEPAR/08991,
Claudio Stabile (XXX.789.229-XX) em 28/02/2024 17:49 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **20.518.956-4** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 27/02/2024 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7dfd365012762d7408d0e3f26315bce2.

RESOLUÇÃO Nº 140/2024 - DP/DI/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor de Investimentos em exercício e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão designada pela Resolução nº 500/2023 – DP/DI/DO e prorrogada, por último, pela Resolução nº 884/2023 – DP/DI/DO, e Protocolo nº 20.692.843-3, por mais 15 (quinze) dias. A Comissão tem por objetivo analisar possíveis infrações cometidas pela Empresa JDF Empreendimentos e Soluções Ambientais – EIRELI, referente ao Contrato de nº 45369/2021 - OS nº 354732/2021, oriunda da CN 198/2021, objeto de execução da Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Campina Grande do Sul/PR.

O presente ato autoriza a continuidade dos trabalhos, a contar da data de emissão desta Resolução, para concluir o Relatório Final, juntamente com os documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posterior decisão pela autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: Em razão da complexidade do contrato com grande volume de informações e elementos, e as diligências jurídicas que foram necessárias para análise do processo.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res140_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 27/02/2024 11:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 28/02/2024 17:50 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **20.692.843-3** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 27/02/2024 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
33e3ba293aad34390a99fa1e53fc215.

RESOLUÇÃO Nº 141/2024 - DP/DA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de trabalho denominado “Comissão organizadora da Semana Interna de Prevenção de Acidentes e Doenças no Trabalho - SIPAT 2024”. O Grupo de trabalho tem por objetivo realizar a organização do evento que ocorrerá no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, com as seguintes ações: (1) Elaboração de termo de referência e contratação de Banners; (2) Definição de temas e contratação das palestras; e (3) Proposição de ação inovadora para a SIPAT 2024.

Adriana Surkamp Liberato	DA/GGPS
Katia Michelle Fabricio dos Santos	DA/GGPS
Valdeci Machado	DA/GGPS
Adriana Aparecida da Silva Mello	DO/GEMNO
Adriano Nascimento Martins	DO/GRTO
Alisson Jose Gongora da Matta	DI/GPOSD
Debora Skau de Aquino	DI/GPOND
Giane Aparecida Simon	DO/GRCTL

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

C U M P R A – S E

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 021/2024.

Documento: **Res141_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 27/02/2024 17:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 28/02/2024 17:53 Local: SANEPAR/08991,
Claudio Stabile (XXX.789.229-XX) em 28/02/2024 18:05 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao documento **760.083** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 27/02/2024 16:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7aa69aa4eaaffcc3cba7a3cf554a2d2.

RESOLUÇÃO Nº 142/2024 - DP/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

AUTORIZAR a continuidade dos trabalhos da Comissão administrativa, designada pela Resolução nº 050/2023 - DP/DO/DI, e prorrogada, por último, pela Resolução nº 976/2023 - DP/DO/DI, e Protocolo nº 19.079.773-2, por mais 90 (noventa) dias. A Comissão tem por objetivo efetuar os trâmites para cobrança de valores indevidos pagos à contratada Martins Engenharia LTDA, que foram identificados quando da realização da 2ª fase de Auditoria da Operação Ductos, referente aos seguintes Contratos de Prestação de Serviço:

- CPS 21620/2014, CPS 25088/2017 e CPS 34592/2019, executados na Gerência Regional de Telêmaco Borba (GRTB), entre os anos de 2014 a 2020;
- CPS 21274/2014, CPS 24545/2016 e CPS 34324/2019, executados na Gerência Regional de Ponta Grossa (GRPG), entre os anos de 2014 a 2020;
- CPS 23029/2015, CPS 23029/2015 Renovação, CPS 29171/2018 e CPS 37085/2019, executados na Gerência Regional de Santo Antônio da Platina (GRSP) entre os anos de 2015 a 2020; e
- CPS 061/2013 e CPS 29513/2018, executados na Gerência Regional de Cornélio Procopio (GRCP) entre os anos de 2014 a 2020.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo em questão, devido ao fato de o relatório final da comissão estar sendo avaliado pela Gerência Jurídica Especializada - GJE.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res142_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 28/02/2024 10:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 28/02/2024 17:49 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **19.079.773-2** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 28/02/2024 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fe3ceb2dfa50f2eb25d61a5f498b645.

RESOLUÇÃO N° 143/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de União da Vitória - GRUV.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Ederson Luiz Zabott	DO/GRUV
Bolivar Luiz Menoncin Junior	DO/GRUV
Roberto Oroski Pageski	DO/GRUV
Georges Luiz Arving	DO/GRUV
Edson Roberto Michaloski	DO/GRUV
Alessandro Mernick	DO/GRUV
Antônio Marcos Vieira	DO/GRUV
Rafael Mussak Junior	DO/GRUV
Audrei Margarida Basso Osinski	DO/GACF
Marcos del Ré Fernandes	DMA/GGAM
Zuleika de Fátima Valaski	DI/GHIG
Emanuele Campos de Miranda	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1018/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res143_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af17e77dcec63890d046512d9f0c663d.

RESOLUÇÃO N° 144/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Umuarama - GRUM.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Vitor Hugo Rodrigues de Oliveira	DO/GRUM
Êmili Marini Silva	DO/GRUM
Luiz Horácio Marques	DO/GRUM
Valdinei Lucio da Silva Paulino	DO/GRUM
Fernando Mario Araújo	DO/GACF
Josete de Fátima de Sá	DMA/GGAM
Pedro Henrique Vogt Silveira	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1017/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res144_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
79068f15069758091e3c6e178de3200b.

RESOLUÇÃO N° 145/2024 – DP/DMA/DO

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Toledo - GRTO.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Carlos Rogério Alves	DO/GRTO
Eduardo Luiz Arrozi	DO/GRTO
João Carlos Lopes	DO/GRTO
Edivaldo da Silva	DO/GRTO
Maria das Graças Alves Troller	DO/GRTO
Cristopher Anderson Iaschombeck	DO/GRTO
Carlos Leandro Alves Pires	DO/GRTO
Jeferson Figueiredo Bem	DO/GRTO
Marcio Demar Preuss	DO/GRTO
Helton Douglas Guedes de Oliveira	DO/GRTO
Denise de Cassia Binder Aguiar Dias	DO/GACF
Lutero Eduardo Lúcio	DMA/GGAM
Adalberto Amâncio de Souza	DI/GHIG
Angela Pagot Dudczak	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1020/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res145.2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f91359205359856071c6f878dbe3659.

RESOLUÇÃO Nº 0146/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado WLADER CELSO BOGARIN da função de COORDENADOR III (GGPS-Coord. Gestão de Estrutura), Nível 3, Step 4, junto à GGPS-GER.GESTAO PESSOAS, a partir de 01/03/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 0147/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado WLADER CELSO BOGARIN para a função de ASSESSOR DIRETORIA I (GGPS-GER.GESTAO PESSOAS/ESTRUTURA), Nível 4, Step 3, junto à GGPS-GER.GESTAO PESSOAS, a partir de 01/03/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 148/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Telêmaco Borba - GRTB.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Oseias Jorge de Melo	DO/GRTB
Josiane Branco	DO/GRTB
Jorge Luiz Fischer	DO/GRTB
Moacir Jose Machado	DO/GRTB
Daniel Nunes	DO/GRTB
Simone Kregeroski	DO/GRTB
Audrei Margarida Basso Osinski	DO/GACF
Marcos del Ré Fernandes	DMA/GGAM
Zuleika de Fátima Valaski	DI/GHIG
Emanuele Campos de Miranda	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1019/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res148_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d17ef60560c72bc4e194fa078ba249c3.

RESOLUÇÃO N° 149/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Santo Antônio da Platina - GRSP.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Anderson Yukio Aoyagi	DO/GRSP
Pedro Luis Pinho	DO/GRSP
Everton Luis da Silva	DO/GRSP
José Roberto de Oliveira	DO/GRSP
Rosimere De Castro	DO/GACF
Tiago Massaneiro Sucek	DMA/GGAM
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1021/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res149_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a662da148a0efa5d3e38389b6c8e072b.

RESOLUÇÃO Nº 0150/2024 – DP/DA

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR, interinamente, o empregado SANDIR LEONARDO PEREIRA DA COSTA para a função de COORDENADOR III (GGPS-Coord. Gestão de Estrutura), Nível 3, Step 4, junto à GGPS-GER.GESTAO PESSOAS, a partir de 01/03/2024.

CUMPRA-SE

Curitiba, 28 de Fevereiro de 2024.



FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CLAUDIO STABILE
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 151/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Paranavaí - GRPV.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Milton Rosendo Filho	DO/GRPV
Carla Aparecida Esperança	DO/GRPV
Heterley Ubaldo de Sousa	DO/GRPV
Paulo Henrique Wessler	DO/GRPV
Jean Laert Freitas Moreira	DO/GRPV
Ironilson Olivio dos Santos	DO/GRPV
Paulo Patrique Henri	DO/GRPV
Fabio Sampaio dos Santos	DO/GRPV
Dionísio Telmo Chagas Neto	DO/GRPV
Héric Georgele Cordeiro	DO/GRPV
Fernando Mario Araujo	DO/GACF
Josete de Fátima de Sá	DMA/GGAM
Pedro Henrique Vogt Silveira	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1023/2023.

CUMPRAS E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res151_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b6bc6d2cc3190dc6918c2ac8f0664e1e.

RESOLUÇÃO N° 152/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Ponta Grossa - GRPG.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Fabiano Icker Oroski	DO/GRPG
Luis Augusto Foltran	DO/GRPG
Anselmo Rodrigues de Andrade	DO/GRPG
Maykow Rogalski	DO/GRPG
Silas de Oliveira	DO/GRPG
Vanderlei Pedroso Fernandes	DO/GRPG
Andressa Belo Costa	DO/GRPG
Silvio Luis Alves da Cruz	DO/GRPG
Audrei Margarida Basso Osinski	DO/GACF
Marcos del Ré Fernandes	DMA/GGAM
Zuleika de Fátima Valaski	DI/GHIG
Emanuele Campos de Miranda	DP/DACMK
Arnaldo Giovani Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1022/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res152_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6f6793cc07e28c0825e36cf8f8f247d0.

RESOLUÇÃO N° 153/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Pato Branco - GRPB.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Tais Luzia Cadorin Peres	DO/GRPB
Marcos Antonio Giroto	DO/GRPB
Jair Expedito Bozi	DO/GRPB
Andrei Junior Agnolin	DO/GRPB
Luciano Janzkovski	DO/GRPB
Kellen Braun Tonus	DO/GRPB
Aldenei Bohn	DO/GRPB
Vanessa Ferreira Felipetto	DO/GRPB
Aderbal Luiz Roncatto	DO/GRPB
Simone Maria Southier Da Silva	DO/GRPB
João Carlos Martinello	DO/GRPB
Denise de Cassia Binder Aguiar Dias	DO/GACF
Lutero Eduardo Lúcio	DMA/GGAM
Adalberto Amâncio de Souza	DI/GHIG
Angela Pagot Dudczak	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1024/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res153_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a566e841f324f06c83b599b14b075896.

RESOLUÇÃO N° 154/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Maringá - GRMA.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

André da Silva Barbosa	DO/GRMA
Eduardo Luiz Delmonico	DO/GRMA
Vitor Alécio Sevilha Gorzoni	DO/GRMA
Arcioni Ferrari Constantino	DO/GRMA
Claudia Cristina Maebara Kimura	DO/GRMA
Marcos Daciuk	DO/GRMA
Valteir Galdino da Nobrega	DO/GRMA
Fernando Mario Araújo	DO/GACF
Josete de Fátima de Sá	DO/GGAM
Pedro Henrique Vogt Silveira	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1027/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res154_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e060fde8fe5acb26f461262b24875f7f.

RESOLUÇÃO N° 155/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações, e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional Litoral - GRLI.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Marcos Eduardo Muniz	DO/GRLI
Joilson dos Passos	DO/GRLI
João Gabriel Lemes	DO/GRLI
Luiz Leandro de Vicente	DO/GRLI
Marcelo de Paula Podbevsek	DO/GRLI
Rafaela Robert	DO/GRLI
Rodrigo Gimenes da Silva	DO/GRLI
Maria Eunice Chagas Furtado	DO/GRLI
Audrei Margarida Basso Osinski	DO/GACF
Juliano César Rego Ferreira	DMA/GGAM
Zuleika de Fátima Valaksi	DI/GHIG
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Carina Paccola	DP/DACMK
Arnaldo Giovani Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1026/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res155_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f280278874c20b1678a1e6959e6f57d.

RESOLUÇÃO N° 156/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Londrina – GRLC e da Gerência Industrial - GIDLD.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Gil Henrique Augusto Kikuchi Calzavara	DO/GIDLD
Eliel Maciel Ribeiro	DO/GIDLD
Andre Luis Bazzo Martins	DO/GRLC
Denys Raphael de Camargo	DO/GIDLD
Everson Lopes de Oliveira	DO/GIDLD
Fernando Lagos da Silva	DO/GIDLD
Jose Augusto Goncalves	DO/GIDLD
Leandro Costalonga	DO/GIDLD
Marcio Andre Lopes Brandao	DO/GIDLD
Ricardo Vinicius de Oliveira Cruz	DO/GIDLD
Rosimere de Castro	DO/GACF
Tiago Massaneiro Sucek	DMA/GGAM
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1028/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res156_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5640b38fb113e9499eecbf9a7bd5ed2b.

RESOLUÇÃO N° 157/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Guarapuava - GRGA.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Carlos Alberto Gonçalves	DO/GRGA
Streaysand de Souza Queiroz	DO/GRGA
Elizeu Grzeszezyzen	DO/GRGA
Márcio José Gonçalves de Andrade	DO/GRGA
Clodoaldo José Marques	DO/GRGA
Alvaro José Argemiro da Silva	DO/GRGA
Denise de Cassia Binder Aguiar Dias	DO/GACF
Marcos Del Ré Fernandes	DMA/GGAM
Zuleika de Fátima Valaski	DI/GHIG
Angela Pagot Dudczak	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1029/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res157_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2c06e7505f90449ec5adc9410f1c0e3.

RESOLUÇÃO N° 158/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Foz do Iguaçu - GRFI.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Polyana dos Santos Varlett	DO/GRFI
Mauro Alberto Betanin	DO/GRFI
Kleber Gomes Ramirez	DO/GRFI
Adair Manteufel	DO/GRFI
Alvir Piovezan	DO/GRFI
Denis Amaro dos Santos	DO/GRFI
Diego Marcelo Zardo	DO/GRFI
Douglas David Decker	DO/GRFI
Fidel Augusto Burg Simionato	DO/GRFI
Joaquim Carlos Das Chagas Neto	DO/GRFI
Leandro Lazzarin	DO/GRFI
Lenon Rufatto	DO/GRFI
Luiz Carlos Machado	DO/GRFI
Marcos Antonio do Nascimento Costa	DO/GRFI
Priscila O.de Souza Donadello Figueiredo	DO/GRFI
Vanderlei Gonçalves da Silva	DO/GRFI
Victor Carlos Martinez	DO/GRFI
Vilson Fergs	DO/GRFI
Yago Marcon Bet	DO/GRFI
Denise de Cassia Binder Aguiar Dias	DO/GACF
Lutero Eduardo Lúcio	DMA/GGAM
Adalberto Amâncio de Souza	DI/GHIG
Angela Pagot Dudczak	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução nº 1030/2023.

CUMPRASE

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res158_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c17957969c4e78a51984667723666be1.

RESOLUÇÃO N° 159/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Francisco Beltrão- GRFB.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Edemir Cleverson Nesi	DO/GRFB
Fabiane Ronda	DO/GRFB
Lindomar José Votteri	DO/GRFB
Edair Humberto Blasius	DO/GRFB
Vanderlei Niendicker	DO/GRFB
Celço Arisi	DO/GRFB
Claudio da Rosa	DO/GRFB
Glaucio Correa Perini	DO/GRFB
Janaina Batista dos Santos Dal Pont	DO/GRFB
Marciele Rozeli Fanck Formentini	DO/GRFB
Nyumar Lichinski	DO/GRFB
Rafael Ficanha	DO/GRFB
Denise de Cassia Binder Aguiar Dias	DO/GACF
Lutero Eduardo Lúcio	DMA/GGAM
Adalberto Amâncio de Souza	DI/GHIG
Angela Pagot Dudczak	DP/DACMK
Arnaldo Giovani Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1032/2023.

CUMPRASE

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res159_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e932a5cc17dd702e63788764b5693073.

RESOLUÇÃO N° 160/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Cornélio Procópio- GRCP.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Leandro Marques	DO/GRCP
Cleofas Barbosa	DO/GRCP
Thiago Henrique Bueno da Silva	DO/GRCP
Bruno Silva de Sousa	DO/GRCP
Luiz Henrique Pieralisi Pivaro	DO/GRCP
Rosimere De Castro	DO/GACF
Tiago Massaneiro Sucek	DMA/GGAM
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1031/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Res160_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ede5d586f354897d6f050ddd3b4f07d6.

RESOLUÇÃO N° 161/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Campo Mourão - GRCM.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Iray Caria júnior	DO/GRCM
João Paulo Nunes marques	DO/GRCM
Araceli Eliane Pendiuk Stela	DO/GRCM
Grazielly Carvalho da Silva	DO/GRCM
Aurelio Marques Machado Santos	DO/GRCM
Marcelo Cruz	DO/GRCM
Diego Peternelli Garcia	DO/GRCM
Fernando Mario Araujo	DO/GACF
Josete de Fátima de Sá	DMA/GGAM
Pedro Henrique Vogt Silveira	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1034/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res161_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa0a10c579c972c372084cf9950b2543.

RESOLUÇÃO N° 162/2024 – DP/DMA/DO/DC/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações, o Diretor Comercial e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, junto à Gerência Regional de Cascavel - GRCA.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Fabio Neimar Engel	DO/GRCA
Marcos Antonio Valero	DC/GCSO
Nelson Muller Junior	DO/GRCA
Paola Dotto Dall Oglio	DO/GRCA
dElisete Aparecida Rodrigues	DO/GRCA
Tamara Deina De Oliveira	DO/GRCA
Alaercio Lovatel Dos Santos	DO/GRCA
Reginaldo Gomes Zimolong	DO/GRCA
Cleudimar Ritter	DO/GRCA
Julio Ricardo Correa	DO/GRCA
Denise de Cassia Binder Aguiar Dias	DO/GACF
Lutero Eduardo Lúcio	DMA/GGAM
Adalberto Amâncio De Souza	DI/GHIG
Angela Maria Pagot Dudczak	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1036/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res162_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Elerian do Rocio Zanetti** em 01/03/2024 15:19, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
220a51b7e1834878930f0c72341ce902.

RESOLUÇÃO N° 163/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Arapongas - GRAR.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Thalles Eduardo Jesus Pereira	DO/GRAR
Eduardo de Mattos Piccoli	DO/GRAR
Antônio Darcy Pinto Coelho	DO/GRAR
Thainã Henrique Borges da Silva	DO/GRAR
Rosimere De Castro	DO/GACF
Tiago Massaneiro Sucek	DMA/GGAM
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovani Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1033/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res163_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
754da10fcd70a537a1c2ff068d527fdb.

RESOLUÇÃO N° 164/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Regional de Apucarana – GRAP.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Wellinton Cesar Calomeno	DO/GRAP
Erika Barratella Langbein	DO/GRAP
Tomaz Celso Drozda	DO/GRAP
Mauro José Araújo dos Santos	DO/GRAP
Carla Felisbino Rodrigues	DO/GRAP
Rodrigo Veggian Rocha	DO/GRAP
Antonio Paulo Mancino	DO/GRAP
Carlos Augusto Kurten de Lima	DO/GRAP
Leonides Martins dos Santos	DO/GRAP
Ivan Luiz Batistela	DO/GRAP
Paulo Cezar Lopes	DO/GRAP
Rosimere De Castro	DO/GACF
Tiago Massaneiro Sucek	DMA/GGAM
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Giovanna Migotto da Fonseca	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1035/2023.

CUMPRASE

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res164_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a708e39503b04a6a2b3bc52176b9da88.

RESOLUÇÃO N° 165/2024 – DP/DMA/DO/DI

O Diretor-Presidente, o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, o Diretor de Operações e o Diretor de Investimentos em exercício da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E M

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, comporem o Grupo de trabalho, de caráter permanente, para adequação, desenvolvimento e implementação do Plano de Segurança da Água – PSA, nos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA da Companhia, em atendimento à metodologia da Organização Mundial da Saúde e ABNT 17.080:2023, no âmbito da Gerência Geral Metropolitana e Litoral – GGML.

Para o atingimento dos objetivos e cumprimento das etapas previstas, o grupo de trabalho terá o prazo de 04 (quatro) anos para o atendimento do cronograma estabelecido na Resolução n° 530/2023.

Silmeri Dallalibera	DO/GPDAG
Patricia Paetzhhold Barcelos Paludo	DO/GRCTN
Alberto Miguel Geronazzo	DO/GPDAG
Sergio Mendes Botelho	DO/GPDAG
Maurício André de Campos	DO/GRCTL
Vivian Andrea Gonçalves	DO/GRCTS
Audrei Margarida Basso Osinski	DO/GACF
Juliano César Rego Ferreira	DO/GGAM
Zuleika de Fátima Valaksi	DI/GHIG
Marcos Justino Guarda	DI/GHIG
Carina Paccola	DP/DACMK
Arnaldo Giovanni Rech	DMA/GHID

O presente ato revoga os efeitos da Resolução n° 1025/2023.

C U M P R A – S E

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

Documento: **Res165_2024_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 01/03/2024 14:04, **Sergio Wippel** em 01/03/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 14:26 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao protocolo **21.504.570-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 01/03/2024 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a60d826436a771a6d2b7c78d33edfa02.

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 166/2024

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto no Regulamento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, através deste Ato Normativo,

RESOLVEM

INSTITUIR a abertura do Ciclo Anual de Avaliação de Desempenho, referente ao ano de 2023, a partir desta data, observando as seguintes etapas:

- I. Avaliação da dimensão estratégica: período de janeiro a dezembro/2023;
- II. Avaliação da dimensão gerencial: período de janeiro a dezembro/2023;
- III. Avaliação da dimensão individual: período a ser avaliado de janeiro a dezembro de 2023 – participação de empregados admitidos até 02 de janeiro de 2022;
- IV. Autoavaliação individual – período para realização das autoavaliações:
 - a) Empregados com função gerencial de linha (Gerente Geral, Gerente, Coordenador e Supervisor): de 01 de março de 2024 a 12 de abril de 2024.
 - b) Demais empregados: de 22 de abril de 2024 a 03 de junho de 2024.
- V. Avaliação individual – período para realização das avaliações:
 - c) Empregados com função gerencial de linha (Gerente Geral, Gerente, Coordenador e Supervisor): de 01 de março de 2024 a 19 de abril de 2024.
 - d) Demais empregados: de 22 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024.
- VI. Previsão de implantação na folha de pagamento de julho de 2024.

CUMPRASE

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Fernando Mauro Nascimento Guedes
Diretor Administrativo

Assinado Digitalmente
Marcus Venicio Cavassin
Diretor Jurídico

Assinado Digitalmente
Julio Cesar Gonchorosky
Diretor de Meio Ambiente
e Ação Social

Assinado Digitalmente
Elerian do Rocio Zanetti
Diretor Comercial

Assinado Digitalmente
Sergio Wippel
Diretor de Operações
Diretor de Investimentos em exercício

Assinado Digitalmente
Abel Demetrio
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

Assinado Digitalmente
Anatalicio Ridsen Junior
Diretor de Inovação e Novos
Negócios

Assinado Digitalmente
Claudio Stabile
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 022/2024.

Documento: **ResConjunta166_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cesar Gonchorosky** em 28/02/2024 17:49, **Sergio Wippel** em 28/02/2024 18:07, **Marcus Venicio Cavassin** em 28/02/2024 18:23, **Abel Demetrio** em 29/02/2024 10:49, **Elerian do Rocio Zanetti** em 29/02/2024 15:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Anatalicio Rиден Junior (XXX.691.407-XX)** em 29/02/2024 15:10, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 29/02/2024 18:16 Local: SANEPAR/08991, **Claudio Stabile (XXX.789.229-XX)** em 01/03/2024 09:47 Local: SANEPAR/08975.

Inserido ao documento **761.340** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 28/02/2024 17:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94efd8974672ae0387fc861398c6038c.

RESOLUÇÃO N° 167/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 168/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 169/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO N° 170/2024

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 29 de fevereiro de 2024.